DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER LEGISLATIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Rua Prof. Valdir Cardoso, n° 140 - Centro

Telefone

77 3460-1027

Horário

Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8C15-6BDD-10F1-71CA-FE46 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

EDITAIS

EDITAL Nº 036/2026 - PAUTA, 23-11-2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8C15-6BDD-10F1-71CA-FE46 ou utilize o código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ -BAHIA
CNPJ: 63.178.982/0001-26

EDITAL Nº 036 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 158, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, que a 17ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2026 será realizada no dia 23 de novembro de 2026, às 19h30min, horário regimental, na sede da Câmara Municipal de Igaporã - Bahia, conforme Pauta disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.baigapora.legisbr.com/pautas/plenaria/2026/1/0/157.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DE BAHIA, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

WALDIR PIRES RIBEIRO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 19/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/8C15-6BDD-10F1-71CA-FE46 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ
Arquivo: Diario Oficial - CAMARA MUNICIPAL DE IGAPORA - Ed 715.pdf
Ano/Edição: ANO VIII - Nº 715

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 19/11/2026 22:32:56 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

8C15-6BDD-10F1-71CA-FE46

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

6680dad69b6631c49349c0ec4081a63c50c2f91adf47c3902ca2c6bdec15cb89

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.